



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 112

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

ANOVIII



### SUMÁRIO

**SEC. LEGISLATIVA ..... Capa**

**SEC. DE PLANEJAMENTO ..... 2642**

### SECRETARIA LEGISLATIVA

#### RESOLUÇÃO Nº 440 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a indicação de nome sabatinado para o cargo de Diretora-Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica aprovada, a candidata **Sra. Ana Flora Camargo Gehardt**, para ocupar o cargo de Diretora-Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, nos termos do § 7º do Art. 11 da Constituição Estadual.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de junho de 2019.

**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**

#### MESA DIRETORA

Presidente: **LAERTE GOMES**  
1º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**  
2º Vice-Presidente: **CASSIA MULETA**

1º Secretário: **ISMAEL CRISPIN**  
2º Secretário: **DR. NEIDSON**  
3º Secretário: **GERALDO DA RONDÔNIA**  
4º Secretário: **EDSON MARTINS**

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Hélder Ristler de Oliveira**  
Departamento legislativo - **Maria Aparecida Silva N. Lima**  
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria  
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

#### RESOLUÇÃO Nº 441 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a indicação de nome sabatinado para o cargo de Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica aprovado, o candidato **Sr. Antônio Francisco Gomes Silva**, para ocupar o cargo de Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, nos termos do § 7º do Art. 11 da Constituição Estadual.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de junho de 2019.

**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**

#### RESOLUÇÃO Nº 442 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a indicação de nome sabatinado para o cargo de Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica aprovada, a candidata **Sra. Eluane Martins Silva**, para ocupar o cargo de Presidente da Fundação Cultural

do Estado de Rondônia - FUNCER, nos termos do § 7º do Art. 11 da Constituição Estadual.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de junho de 2019.

**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**

**RESOLUÇÃO Nº 445**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

Dá nova redação a ementa, artigo 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 420, de 17 de abril de 2019.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** A ementa da Resolução nº 420, de 17 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Convoca Sessão Itinerante Extraordinária para o Município de Cacoal no dia 26 de novembro de 2019, por ocasião do aniversário da Cidade de Cacoal, a ser realizada na Câmara Municipal.”

**Art. 2º.** O artigo 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 420, de 17 de abril de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica convocada Sessão Itinerante Extraordinária para o dia 26 de novembro de 2019, às 15h, na Câmara Municipal da Cidade de Cacoal.

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no *caput* deste artigo, nos termos regimentais, fica transferida a Sede do Poder Legislativo Estadual para o Município de Cacoal no dia 26 de novembro de 2019.”

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de junho de 2019.

**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.084**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Fabiano Faria da Silva**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **FABIANO FARIA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados em favor da segurança Pública do Estado de Rondônia.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de junho de 2019.

**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.085**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Roni da Silva Teotônio**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **RONI DA SILVA TEOTÔNIO**, pelos relevantes serviços prestados em favor da segurança Pública do Estado de Rondônia.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de junho de 2019.

**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**

<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>
-----------------------------------

ATO Nº 008 GP-SPO/2019

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019, § 1º, do artigo 8º, Lei Orçamentária Anual.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de Despesa Corrente, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>REDUZ</b>				
	<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>			
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	100	6.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>6.000,00</b>

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>SUPLEMENTA</b>				
	<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>			
01.001.01.031.1027.2665	REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3.3.90.93	100	6.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>6.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária no montante acima especificado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arildo Lopes da Silva  
Secretário Geral

Laerte Gomes  
Presidente

PORTARIA Nº 004 GP-SPO/ALE/2019

Porto Velho, 04 de julho de 2019.

Ajusta o Quadro de Detalhamento da  
Assembleia Legislativa do Estado de  
Rondônia

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 4.455/2019, § 1º, do Artigo 7º, Lei Orçamentária Anual.

**RESOLVE:**

Art. 1º Promover Ajuste necessário ao Quadro de Detalhamento da Despesa, para atender as necessidades, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>AJUSTE NEGATIVO</b>				
01.001.01.122.2013.1204	<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA</b> CONSTRUIR E IMPLANTAR A NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	4.4.90.36	100	300.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>AJUSTE POSITIVO</b>				
01.001.01.122.2013.1204	<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA</b> CONSTRUIR E IMPLANTAR A NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	4.4.90.51	100	300.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arildo Lopes da Silva**  
Secretário Geral

**Laerte Gomes**  
Presidente